



HOMOLOGO

04/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Luiz Cláudio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede Reconhecimento ao Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessada:	Centro Educacional Monteiro Lobato	Município: Ariquemes/RO
Relatora:	Conselheira Gláucia Lopes Negreiros	
Processo n.º 135/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 024/24	Aprovação: 06/05/2024

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 12/2022-CEML/ARQ, de 14 de outubro de 2022, protocolado neste Conselho de Educação em 20.10.22, a diretora do Centro Educacional Monteiro Lobato em Ariquemes, solicitou Reconhecimento do Centro Educacional Monteiro Lobato para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, originando o Processo n.º 135/22- CEE/RO.

O Centro Educacional Monteiro Lobato é uma instituição de ensino privada, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 4192, no município de Ariquemes, tem como entidade mantenedora o Centro Educacional Monteiro Lobato LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.672.718/0001-12. Suas atividades escolares iniciaram em 07.02.2000 com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1ª e 2ª séries.

Os últimos Atos autorizativos concedidos à instituição de ensino foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/18 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 523/18, esta última publicada em 26.10.2018, que concederam, por quatro anos, ao Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e deu outras providências.

Em observância ao artigo 10 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, o Presidente do Conselho Estadual de Educação por meio da Portaria n.º 010/23-CEE/RO, de 3 de fevereiro de 2023, designou Comissão Verificadora objetivando realizar visita técnica à Instituição que solicita Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, objeto do Processo em questão.

Considerando o artigo 47 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de

04/06/24



regularização da instituição de ensino está, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação deste Processo.

Em atendimento ao Anexo VII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, constam nos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 012/2022 - CEML/ARQ; Relatório do Resultado da execução da Proposta Pedagógica com a avaliação interna da instituição de ensino; Quadro demonstrativo do rendimento escolar; Quadro demonstrativo atualizado do corpo técnico, administrativo e docente; Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano; Projeto Político Pedagógico atualizado; Auto de Vistoria contra incêndio e pânico; Comprovante de Cadastro no Educacenso 2022; Declaração de que o espaço físico não sofreu alterações; Laudo Técnico do engenheiro civil; Comprovantes de escolaridade dos funcionários; Plano de atividades referentes ao uso dos laboratórios de informática e Regimento Escolar atualizado.

ANÁLISE

De acordo com os documentos constantes nos autos e com os dispositivos do Anexo VII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, segue as informações referentes aos aspectos:

Físico

A instituição de ensino funciona em prédio próprio, edificação em alvenaria com dois pisos, construído em um terreno com área total de 2.040,00m², e área construída de 2.363,59m² composto pelas seguintes dependências:

No térreo: pátio amplo com estacionamento e *hall* de entrada; uma sala para secretaria escolar; uma sala para direção geral; uma sala para psicologia; uma sala para biblioteca; uma cozinha; um banheiro para os funcionários; uma sala para o laboratório Miker (informática); um depósito; dois banheiros para uso dos alunos, masculino e feminino, ambos contendo quatro boxes, sendo um adaptado com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, com vaso sanitário, pia e barras de apoio; um banheiro para uso das crianças da Creche contendo um com vaso sanitário, pia e banheira plástica com suporte, para o banho das crianças; um banheiro, feminino e masculino, adaptado para uso das crianças do Pré-Escolar; oito salas de aula; uma

04/06/24



sala para reforço escolar; uma cantina; uma quadra poliesportiva coberta com arquibancadas e cercada por telas nas laterais; um depósito para os materiais de Educação Física; um pátio coberto contendo um espaço com mobiliário adaptado para atendimento das crianças da Educação Infantil; um pátio aberto contendo um parque infantil; uma praça de alimentação, com mesas e cadeiras; uma área recreativa com piso de areia para uso das crianças da Educação Infantil e uma horta escolar.

Para acesso ao 1º piso, a edificação possui acessibilidade com rampa e barras de apoio e uma escada.

1º piso: doze salas de aula; uma sala para reforço escolar; uma sala para os professores; uma sala para a supervisão escolar; uma sala para a orientação educacional; um depósito para material de limpeza; dois banheiros para uso dos alunos, masculino e feminino, ambos com um box adaptado com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, contendo vaso sanitário, pia e barras de apoio; um banheiro, feminino e masculino, adaptado para uso das crianças da Educação Infantil; um depósito para materiais de limpeza e um bebedouro fixo com duas torneiras.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil informa:

[...] todo terreno é cercado de muro em alvenaria, sendo que na parte frontal é misto de alvenaria com grades [...] o prédio possui sistema de segurança com alarme contra invasões [...] prevenção e combate a incêndio, as instalações elétricas e hidráulicas estão dentro das normas e bom estado de funcionamento. [...] O abastecimento de água é de poço artesiano, tem reservatório de armazenamento próprio com capacidade 6.000 litros. [...] Sistema de prevenção e combate a incêndio: existem quatro hidrantes instalados e dez extintores de incêndio, luminárias de emergência, sinalizações e alarmes contra incêndio, instalados de acordo com o projeto de prevenção e combate ao incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros [...] Conclusão: A edificação se encontra em condições de uso para fins educacionais, não apresentando nenhum problema estrutural, ou de construção.

Consta no Laudo da Vigilância Sanitária n.º 290/23, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade até o dia 31/12/2023, que o Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes, está autorizado a funcionar e exercer as atividades econômicas.

A instituição de ensino possui mobiliários e equipamentos adequados e suficiente a clientela atendida.

A estrutura do prédio escolar encontra-se em condições favoráveis de manutenção, as

04/06/24



Presidente do CEB/RO

instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado de funcionamento e conservação, de modo geral, os ambientes apresentam-se limpos e organizados, as salas de aula possuem boa iluminação e aeração, são climatizadas e contêm bebedouros, televisores e sistema de Internet por meio de *wifi*.

Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos: matutino, das 7h30 às 11h45, e vespertino, das 13h15 às 18h45, com a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano. Atualmente, está atendendo a uma clientela escolar composta por 763 alunos, assim distribuídos: uma turma de Creche 2 anos com 11 crianças; três turmas de Creche 3 anos com 48 crianças; duas turmas de Pré-Escolar I com 42 crianças; três turmas de Pré-Escolar II com 73 crianças; três turmas do 1º ano com 79 alunos; duas turmas do 2º ano com 59 alunos; três turmas do 3º ano com 61 alunos; três turmas do 4º ano com 63 alunos; quatro turmas do 5º ano com 84 alunos; três turmas do 6º ano com 79 alunos; três turmas do 7º ano com 53 alunos; três turmas do 8º ano com 63 alunos e duas turmas do 9º ano com 48 alunos.

Foi apresentado o quadro de alunos com Laudos Médicos e suas respectivas patologias, totalizando 47 alunos.

O corpo técnico e administrativo está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora escolar licenciada em Pedagogia, habilitada em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar, pós-graduada com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia habilitada nos termos da Resolução CNE/CP n.º 01/2006, pós-graduada com especialização em Orientação Educacional; um supervisor escolar licenciado em Pedagogia habilitado na Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduado com especialização em Supervisão Escolar; uma psicóloga educacional Bacharel e licenciada em Psicologia; uma secretária escolar com Ensino Médio; uma auxiliar de supervisão escolar licenciada em Pedagogia; um auxiliar financeiro com Ensino Médio; uma auxiliar de secretaria com Ensino Médio; um digitador; oito agentes de limpeza; dois inspetores de pátio; dois agentes de

04/06/24



Edson Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

segurança; cinco cuidadoras com Ensino Médio.

O corpo docente da Educação Infantil e Ensino Fundamental está composto pelos profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando na turma da Creche 2 anos; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério da Educação Infantil, Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar, lecionando na turma da Creche 3 anos - B; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação para Docência em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando nas turmas da Creche 3 anos - A e C; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando nas turmas do Pré-Escolar I - A e B; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando na turma do Pré-Escolar II - A; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Docência da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando na turma do Pré-Escolar II - B; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando na turma do Pré-Escolar II - C; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução n.º CNE/CP n.º 01/2006, lecionando na turma do 1º ano - A; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando na turma do 1º ano - B; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando na turma do 1º ano - C; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação no Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando na turma do 2º ano - A; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando na turma do 2º ano - B; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução n.º CNE/CP n.º 02/2015, lecionando na turma do 3º ano - C; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação no Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando nas turmas do 3º ano - A e B; uma professora licenciada em Normal Superior lecionando nas turmas do 4º ano - A e C; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação para Docência da Educação Infantil, Anos Iniciais e Gestão Educacional, lecionando na turma do 4º ano - B; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Docência das Séries Iniciais, Supervisão Escolar,



Presidente do CEE/RO

Orientação Educacional e Gestão Escolar, lecionando nas turmas do 5º ano - B e D; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando nas turmas do 5º ano - A e C; duas professoras licenciadas em Educação Física, uma lecionando nas turmas da Educação Infantil e outra nas turmas do 1º ao 5º ano; uma professora com Magistério, cursando Letras Inglês, lecionando o componente curricular Língua Inglesa nas turmas do Pré-Escolar I e II e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006 e com Curso de Libras Básico, lecionando Libras nas turmas da Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; uma professora licenciada em Letras/Português/Espanhol lecionando o componente curricular Língua Espanhola nas turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006 e pós-graduada com especialização em Educação Musical, lecionando os componentes Arte e Ensino Religioso, nas turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; seis professoras auxiliares licenciadas em Pedagogia atuando nas turmas da Educação Infantil e nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; uma professora licenciada em Letras, pós-graduada com especialização em Informática na Educação, lecionando os componentes curriculares Língua Portuguesa e Eletivas nas turmas do 6º ao 9º ano; duas professoras licenciadas em Matemática lecionando os componentes curriculares Matemática e Eletivas nas turmas do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Letras, pós-graduada com especialização em Metodologia da Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa, lecionando o componente curricular Língua Inglesa nas turmas do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Química lecionando o componente curricular Ciências nas turmas do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em História lecionando o componente curricular História nas turmas do 6º ao 9º ano; um professor licenciado em Geografia lecionando o componente curricular Geografia nas turmas do 6º ao 9º ano.

Na composição do corpo docente acima, observou-se que os profissionais que lecionam os componentes curriculares Ciências e Língua Inglesa não possuem habilitação específica para lecionar os referidos componentes curriculares, sendo necessário a substituição dos mesmos por profissionais devidamente licenciados, de forma atender ao disposto no inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

04/06/24

Handwritten signature in blue ink, likely of the homologating official.

Também foi verificado o serviço de escrituração da secretaria escolar, sendo observado que a documentação dos alunos, expedientes da escola e os documentos dos funcionários encontram-se organizados em pastas suspensas em ordem alfabética guardados em armário confeccionado em MDF, os documentos escolares estão com as assinaturas da direção geral e da secretária escolar. As pastas individuais dos alunos do arquivo ativo e passivo foram vistoriadas por amostragem. Também foram verificados os Livros de Atas de Resultados Finais, Livro de Registro de entrega de Histórico Escolar, Livro de Registros de reuniões administrativas, Livro de Reunião de Conselho de Professores, Livro de Registro de Reunião de Conselho de Classes e Atas de Resultados Finais, Livro de pais e entrega de material didático do aluno. O diário de classe adotado na escola é virtual “Sistema Virtual Soft”, através do sistema dos diários de classe, também, são gerados os boletins escolares, bimestralmente, bem como fichas individuais, histórico escolar e atas de resultados finais.

Foram apresentadas as declarações referentes aos atendimentos médico-emergencial, orientação nutricional e psicológica, em cumprimento ao estabelecido no artigo 13, da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, contendo as informações abaixo:

- Possui contrato com a Empresa de Seguro e Proteção Escolar para 100% (cem por cento) dos alunos e dos funcionários, nos casos da necessidade de atendimento hospitalar emergencial, o setor de orientação educacional aciona os pais, e no caso de os pais não atender imediatamente, o aluno é conduzido a um hospital conveniado.

- A Instituição possui, no seu quadro de funcionários, lotação de uma psicóloga com registro no Conselho Regional de Psicologia, a mesma desenvolve as atividades prevista no seu plano de ação, onde ressalta-se: atendimento e acompanhamento dos alunos com Laudos Médicos, bem como os pais ou responsáveis pelos mesmos; presta orientações à equipe técnica, administrativa e do corpo docente referentes ao atendimento dos referidos alunos; realiza palestras aos pais e alunos da escola e promove roda de conversa e escuta ativa com funcionários e alunos.

- Mantém um contrato de prestação de serviços com uma profissional nutricionista com registro no Conselho Regional de Nutrição, que presta orientações na área de nutrição aos pais, alunos e funcionários da escola.

04/06/24



PROFESSOR GUSTAVO
Presidente do CEE/RO

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado à luz da legislação de ensino e apresenta como Missão: “Levar os alunos a desenvolver competências que inclua a responsabilidade, o senso crítico e o respeito mútuo, formando cidadãos autônomos preparados para inserção social e exercício da cidadania, oferecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Do Relatório da execução da Proposta Pedagógica, destaca-se as seguintes informações:

[...] O Projeto Político Pedagógico foi atualizado em consonância com as novas legislações, sendo avaliado a cada dois anos [...] procurou-se manter organizado e atualizado o quadro de funcionários, primando pelo respeitável aproveitamento de nossos educandos [...] com foco no protagonismo e na autonomia dos alunos, a escola oferta anualmente projetos pedagógicos que envolve a participação de professor, aluno, pais e equipe pedagógica, na elaboração e execução dos mesmos, garantindo o enriquecimento curricular do ensino. [...] a formação é uma prática relacionada à busca constante pela qualificação profissional, com o objetivo de melhorar a prática docente e a trajetória profissional do professor [...] nos anos de 2020 e 2021 a escola enfrentou a Pandemia, passou a ofertar para os alunos aulas no formato síncronas, assíncronas e híbridas, a escola disponibilizou a todos os alunos uma plataforma digital (Plurall.net); tivemos que adaptar o calendário escolar, porém não foi deixado de cumprir os 200 dias letivos.

No quadro demonstrativo do atendimento e rendimento escolar referente ao período 2018 a 2021, constam os seguintes dados:

Ano Letivo de 2018: Matrícula Final: 734; N.º de Aprovados: 706 = 96,2%; N.º de Reprovados: 28 = 3,8%;

Ano Letivo de 2019: Matrícula Final: 737; N.º de Aprovados: 729 = 99%; N.º de Reprovados: 08 = 1,0%;

Ano Letivo de 2020: Matrícula Final: 654; N.º de Aprovados: 646 = 98,8%; N.º de Reprovados: 08 = 1,2%;

Ano Letivo de 2021: Matrícula Final: 612; N.º de Aprovados: 609 = 99,5%; N.º de Reprovados: 03 = 0,5%.

No que diz respeito à Análise qualitativa, os dados gerais do rendimento escolar demonstraram que a escola está cumprindo com seus objetivos, metas e missão educacional. O índice geral de aprovação neste período foi de 98,2% e o de reprovação 0,4%, ratificando a



Procedimento de CEE/RO

trajetória dos bons serviços prestados à clientela escolar.

Consta no Projeto Político Pedagógico que o currículo da Educação Infantil está elaborado tomando por referência as orientações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Referencial Curricular para Educação Infantil do Estado de Rondônia, sendo norteado pelos cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento sendo: a) o eu, o outro e o nós; b) corpo, gestos e movimentos; c) traços, sons, cores e formas; d) escuta, fala, pensamento e imaginação; e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Os contos também perpassam todas as atividades propostas, de maneira que o faz de conta, os jogos e as brincadeiras estejam sempre presente no contexto escolar, oferecendo às crianças a construção e ampliação de conceitos, experiências lúdicas, de emoções e fantasias com o desenvolvimento de forma integral.

É ofertado para as turmas do Pré-Escolar I e II, o componente curricular Língua Inglesa e Linguagem Brasileira de Sinais - Libras.

O currículo do Ensino Fundamental está estruturado em conformidade com as orientações da Base Nacional Comum Curricular- BNCC e o Referencial Curricular de Rondônia para o Ensino Fundamental. Nos Anos Iniciais, a proposta curricular é desenvolvida com componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, conforme a organização do material didático do Sistema Maxi de Ensino: Língua Portuguesa, Matemática, Natureza (Ciências), Sociedade (Geografia e História), Arte e Língua Inglesa.

Na parte diversificada consta Língua Espanhola, Ensino Religioso e Libras. Também é ofertado o Programa Bilíngue “Standfor Evolution”, que é um programa de ampliação da carga horária de Língua Inglesa. Apresenta uma abordagem metodológica composta por três pontos estruturais: Trabalho com Clil, Desenvolvimento das competências do novo século e protagonismo no processo de aprendizagem.

Para o desenvolvimento das aulas são utilizados recursos didáticos específicos, como: livros impressos, portal digital, livro digital interativo para professores e alunos. Foi informado à comissão verificadora, que a oferta do referido programa será implantada de forma gradativa para os anos finais a partir de 2024.

Para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso, Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Brasileira

04/06/24



LEONILDO GABRIEL
Presidente do CEE/RO

de Sinais - Libras são ministrados por profissionais específicos, sendo seus conteúdos trabalhados em articulação com o docente da turma.

Como suporte ao desenvolvimento do currículo na Educação Infantil e Ensino Fundamental, a escola mantém convênio com a empresa Somos Sistema de Ensino S.A, com a franquia do material didático do Sistema MAXI de Ensino, desde o ano de 2014, e ainda com o Sistema PAR, que disponibiliza os livros de literatura infantil e infanto juvenil, utilizando o material didático apostilado, com coleções reformuladas anualmente, pautada nas orientações da BNCC e nos pilares pedagógicos: Pedagogia Afetiva, Habilidades Socioemocionais, Neurociência, nas Teorias Educacionais e nas Concepções Pedagógicas.

O atendimento das turmas dos Anos Iniciais ocorre de forma unidocente, sendo que os componentes curriculares Língua Inglesa, Língua Espanhola, Arte, Ensino Religioso e Libras são desenvolvidos por profissionais específicos.

O currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental está estruturado conforme a Matriz Curricular, organizado com a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, composta pelas áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, conforme segue.

A Base Nacional Comum Curricular está composta com as áreas do conhecimento de: - Linguagens, com os componentes curriculares: Língua Portuguesa (05 A/S com 200 A/A aulas), Arte (01 A/S com 40 A/A), Educação Física (02 A/S com 80 A/A) e Língua Inglesa: 6º ano (03 A/S com 120 A/A) 7º, 8º e 9º anos (02 A/S com 80 A/A); - Matemática integrada com o componente curricular Matemática (05 A/S com 200 A/A); - Ciências da Natureza integrada com o componente curricular Ciências (03 A/S com 120 A/A); - Ciências Humanas integrada com os componentes curriculares História (03 A/S com 120 A/A), Geografia (03 A/S com 80 A/A); e - Ensino Religioso (01 A/S com 40 A/A).

A Parte Diversificada é composta por Linguagens com o componente curricular Língua Espanhola (01 A/S com 40 A/A) e Eletivas (06 A/S com 240 A/A).

Legenda: A/S = aula semanal; A/A= aulas anuais.

Indicadores: Dias letivos semanais: 05 dias; N.º de aulas diárias: 06 aulas; N.º de aulas semanais: 6º ano = 33 aulas, 7º, 8º e 9º anos = 32 aulas, sendo 30 aulas no turno da matrícula do aluno e o restante no contraturno, uma vez na semana; Módulo - aula: 50 minutos; Módulo



EDUARDO BASTO GUBER
Presidente do CEE/RO

- recreio: 15 minutos; Carga Horária Anual: no 6º ano: 1.320 horas/aulas, que corresponde a 1.100 horas atividades, e nos 7º, 8º e 9º anos: 1.280 horas/aulas, que corresponde a 1.066 horas atividades.

Consta informação que no ano de 2024, o 6º ano apresenta carga horária maior, em função da implantação do Projeto Bilingue, sendo computada uma aula a mais no componente curricular Língua Inglesa.

Verificou-se que a Matriz Curricular acima citada encontra-se organizada, no que diz respeito ao componente curricular Língua Inglesa, em conformidade com o §2º do artigo 21 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e o artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010.

No início do ano letivo a Instituição disponibiliza um elenco de Projetos Interdisciplinares para a escolha dos alunos. Os projetos selecionados são desenvolvidos no decorrer do ano letivo, conforme o cronograma elaborado pela equipe pedagógica, com registros e frequência exigidos, de forma que o aluno curse 20% (vinte por cento) ou mais, da carga horária anual de cada ano escolar.

Atualmente, as Eletivas abrangem Projetos interdisciplinares com carga horária de 240 horas/aulas, assim distribuídas: Projeto “Sala Makers - Pensamento Computacional” com 80h, sendo desenvolvida 40h no laboratório Makers e 40h com atividades na Plataforma Makers. O Projeto “Matemática Geométrica” conta com carga horária de 80h; o Projeto “ Líder em Mim - Socioemocional”, carga horária de 40h e o Projeto “Oficina de Leitura e Escrita” com a carga horária de 40h.

São ofertados alguns Projetos Escolares que estão integrados no Projeto Pedagógico da escola com execução prevista no calendário escolar, como: Projeto Horta Escolar; Projeto Hora do Conto; Projeto Bullying; Projeto Social; Projeto Cultural “Musical”; Projeto Cultural “Sarau” e Projeto Exposição de Artes.

Também são realizadas, ao longo do ano, diversas atividades enfocando os Temas Transversais, como: atividades em classe e extraclasse, seminários, palestras, pesquisas, roda de conversa, projetos, dentre outros.

Na educação inclusiva o acesso ao currículo ocorre de acordo com a necessidade individual de cada aluno, os conteúdos são adaptados conforme suas necessidades, considerando os avanços nas atividades de aprendizagem, bem como os instrumentos das

04/06/24



Marcelo Augusto Gabriel
Presidente do CEE/RO

formas de avaliação.

Os alunos são acompanhados pela psicóloga da escola, bem como seus familiares. Toda a equipe escolar recebe orientações buscando assegurar a integração dos referidos alunos no contexto escolar. Os cuidadores auxiliam os alunos, garantindo aos mesmos, segurança, bem-estar, adaptação no ambiente e na rotina escolar.

A avaliação da aprendizagem ocorre de forma sistemática, contínua e cumulativa, considerando o desenvolvimento dos aspectos cognitivo, psicomotor e afetivo dos alunos, ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem, processando-se bimestralmente o registro dos resultados obtidos, observada a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Na Educação Infantil o resultado da avaliação será expresso por meio de Portfólio e Relatório Descritivo do desenvolvimento individual da criança.

Para os alunos com rendimento escolar abaixo de 7,0 (sete), serão realizadas atividades de reforço escolar e estudos de recuperação semestral, também são ofertados exames finais. O aluno será considerado aprovado se obtiver nota 7,0 (sete) na avaliação de recuperação e nota 5,0 (cinco) na avaliação do exame final.

A Comissão verificou os Planos de Ação da equipe gestora, sendo observado que estão elaborados de acordo com as funções exercidas, estruturados com coerência, condizentes com o Projeto Político Pedagógico da Escola. Os planos de curso dos docentes estão elaborados em consonância com a proposta do Sistema Maxi de Ensino, organizados por componentes curriculares elaborados de forma a atender os objetivos e metas previstos na proposta curricular.

É ofertada formação continuada à equipe pedagógica e corpo docente, em parceria com o Sistema Maxi de Ensino, com temáticas variadas que corroboram para o enriquecimento do conhecimento e da experiência no processo de ensino, são realizadas de forma presencial e virtual.

A instituição de ensino possui um acervo bibliográfico físico e dispõe de um acervo virtual disponibilizado pelo Sistema Maxi de Ensino, atendendo a necessidade da clientela escolar das etapas de ensino ofertadas.

O Calendário Escolar está elaborado com previsão de 200 (duzentos) dias letivos, apresentando a programação das atividades administrativas e pedagógicas a serem realizadas no decorrer do ano letivo.



J. B. Silva

04/06/24

Presidente do CEE/RO

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com a Projeto Político Pedagógico da Escola, sua estrutura atende aos dispositivos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO e está registrado em Cartório.

CONCLUSÃO

Mediante a visita técnica e a análise da documentação apresentada, constatou-se que o Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes, apresentou boas condições de funcionamento na sua estrutura física, na organização do seu aspecto administrativo, embora, haja necessidade de substituição dos docentes que não possuem licenciatura específica para lecionar os componentes curriculares Ciências e Língua Inglesa nas turmas, do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental.

No desenvolvimento do processo pedagógico foi constatado que a Instituição possui uma equipe pedagógica comprometida com a elevação da qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos. Sua proposta curricular está elaborada em consonância com as orientações previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nos Referenciais Curriculares de Rondônia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e, ainda, desenvolve estratégias de ensino inovadoras e projetos escolares exitosos, que ratificam o nível elevado do rendimento escolar dos seus alunos.

Desta forma, considerando que a instituição de ensino apresentou padrões de qualidade e organização de funcionamento necessários para concessão do Reconhecimento e, ainda, que atendeu a maioria dos itens relacionados no Anexo VII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, conclui-se que o pleito seja concedido.

VOTO DA RELATORA

Diante das considerações apresentadas nos autos, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda Reconhecimento ao Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino



Gláucia Lopes Negreiros
Presidente de CEE/RO

Fundamental, do 1º ao 9º ano.

2. Determine à entidade mantenedora do Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes, que encaminhe a este Conselho documento comprobatório da lotação dos profissionais com formação específica para lecionar os componentes curriculares Ciências e Língua Inglesa para as turmas do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, em atendimento ao inciso II do artigo n.º 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.



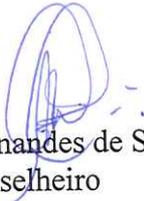
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 6 de maio de 2024.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira



Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


~~Francisca Diniz de Melo Martins~~
Presidente de CEE/RO

Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro

